# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE ICÉM | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Prorrogações | 3 |
| Aviso de Licitação | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Icém**
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

**Câmara Municipal de Icém**
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem




## PODER EXECUTIVO DE ICÉM

## Atos Oficiais

## Leis

### LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 2.059/2020.

*Dispõe sobre a revisão anual dos salários dos funcionários da Câmara Municipal de Icém e dá outras providências.*

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais decorrentes do artigo 151, inciso II, combinado com o artigo 218, com as redações dadas pela Resolução nº 0002/2018, do Regimento Interno e artigo 32, inciso IV, combinado com artigo 43, inciso II, com a redação dada pela Emenda à LOM nº 001/2018, da Lei Orgânica do Município de Icém, apresentou, o Plenário aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Revisão Salarial Anual dos funcionários da Câmara Municipal de Icém, de acordo com a legislação vigente, com o reajuste de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), incidente sobre os salários recebidos no mês de fevereiro/2020.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias já consignadas no orçamento do corrente exercício, podendo ser suplementadas até o limite necessário para sua cobertura.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, data base de reajuste dos salários dos funcionários do Poder Legislativo Municipal de Icém, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 30 de janeiro de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete

## Decretos

### DECRETO Nº 004/2020.

*Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.*

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Ficam substituídos a partir desta data, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, nomeados pelo Decreto nº 036/2019, de 29/07/2019, abaixo discriminados:

**II – DA SOCIEDADE CIVIL**

c) – 01 (um) Representante dos Trabalhadores na Área da Assistência Social:

**TITULAR:**

excluir: TÂNIA REGINA DE FARIA CPF: 121.633.248-77

incluir: CÁSSIA FERNANDA REIS ROCHA CPF: 037.699.865-20

**SUPLENTE:**

excluir: OSMARINA PAMPLONA DA SILVA CPF: 098.267.438-44

incluir: RONILDA APARECIDA COTRIN CPF: 008.153.235-06

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será de 02 (dois) anos, permitida ou não a recondução, conforme estabelecido no Regimento Interno.

ARTIGO 3º - As funções a serem exercidas pelos membros nomeados no artigo 1º serão consideradas serviços relevantes para o Município, sem qualquer ônus para o erário público.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem




Icém, 29 de janeiro de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete

## Licitações e Contratos

## Prorrogações

**TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL**

**REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM.**

**CONTRATADA: MARTINEZ & CARVALHO INFORMÁTICA LTDA-ME.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de Icém/SP.

Tendo em vista que o Contrato terá seu vencimento na data de 07/02/2020, por interesse da Administração e diante da necessidade, as partes resolvem nos termos das cláusulas 3ª, item 3.7 e 4ª, item 4.2 do contrato e artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar, por 12 (doze) meses, e reajustar o valor global do contrato mediante aplicação da variação do IGP-M apurado no período de 12 meses para R$ 19.666,20 (Dezenove Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos) a ser pago em 12 parcelas iguais no valor de R$ 1.638,85 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos), ao que se refere ao sistema de arrecadação municipal e para R$ 13.572,36 (Treze Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos) a ser pago em 12 parcelas iguais no valor de R$ 1.131,03 (Um Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Três Centavos), ao que se refere ao sistema de controle da saúde.

Ratificam as demais Cláusulas contratuais.

Para maior validade firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Registre-se e publique-se.

Icém/SP, 03 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ICÉM

CNPJ nº 45.726.742/0001-37

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

MARTINEZ & CARVALHO INFORMÁTICA LTDA-ME

CNPJ nº 14.908.157/0001-24

HÉLIO RUBENS TAVARES MARTINEZ

CONTRATADA

## Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**
**Aviso de Licitação**
**Pregão Presencial nº 001/2020.**

Resumo do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais com características de domiciliares gerados no município de Icém, em aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental competente.

O Edital completo está disponível, podendo ser obtido através do site www.icem.sp.gov.br, pelo e-mail: licitacao01@icem.sp.gov.br ou licitacao02@icem.sp.gov.br e retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Icem/SP, no seguinte endereço: Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, CEP. 15.460-000, Icém-SP, maiores informações pelo tel. (0xx17) 3282-9111.

Icém-SP., 03 de fevereiro de 2020.

WAGNER BARROS PEREIRA

Pregoeiro